



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.675

Aprova alterações curriculares para o
Curso de Engenharia de Produção

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 08 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, pelo ofício CEPRO Nº 025/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações curriculares:

a) Substituir a disciplina "Métodos Matemáticos da Engenharia" (MTM 144) por "Elementos de Equações Diferenciais Parciais" (MTM 129).

b) Excluir as disciplinas "Controle Numérico de Sistemas Mecânicos de Produção" (CIC 181) e "Controle de Processos por Computador" (CIC 180).

c) Criar a disciplina "Projeto em Engenharia de Produção I" (PRO 129), a ser oferecida no 6º período, com carga horária de sessenta horas (4 + 0), totalizando quatro créditos e com a seguinte ementa: "Contextualização do conhecimento disponibilizado nas disciplinas do 1º ao 5º período do Curso. Desenvolvimento de habilidades relativas a trabalho em equipe, apresentação de trabalhos e pesquisa de campo. Cadeias Produtivas".

d) Criar a disciplina "Energia, Sociedade e Meio Ambiente" (PRO 126), a ser oferecida no 7º período, com carga horária de sessenta horas (4 + 0), totalizando quatro créditos e com a seguinte ementa: "Fontes de energia. Disponibilidade de energia no mundo. Conceito de matriz energética. Balanço Energético. Panorama energético brasileiro. Uso final da energia. Produção e uso de energia: energia elétrica, combustíveis fósseis, energia da biomassa, outras fontes de energia. Impactos ambientais e sociais da produção e do uso de energia. Energia e sociedade. Consumo de energia, estilo de civilização e qualidade de vida. Consumo de combustíveis fósseis e a sociedade do futuro. Sustentabilidade energética".



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.675

e) Criar a disciplina "Engenharia de Processos Metalúrgicos" (MET 217), a ser oferecida no 8º período, com carga horária de sessenta horas (4 + 0), totalizando quatro créditos e com a seguinte ementa: "Descrição de Processos extrativos em Siderurgia e Metalurgia dos não-ferrosos. Variáveis de Controle e Automação".

f) Criar a disciplina "Automação Industrial" (CIC 182), a ser oferecida no 9º período, com carga horária de sessenta horas (4 + 0), totalizando quatro créditos e com a seguinte ementa: "Histórico sobre automação industrial. Fundamentos de controle automático de sistemas dinâmicos. Controle numérico de máquinas-ferramenta. Robótica industrial. Sistemas integrados de manufatura. Controladores programáveis. Fundamentos de controle de processos por computador. Sistema de computadores em tempo real. Estudos dirigidos de tópicos atuais".

g) Incluir as disciplinas eletivas "Modelos Energéticos e Planejamento Regional" (CAT 304) e "Análise e Projeção da Demanda de Energia" (CAT 305) na área de Planejamento Energético.

h) Criar a disciplina eletiva, para as áreas de Gerência da Produção e Engenharia Econômica, "Contabilidade Geral" (PRO 333), com carga horária de sessenta horas (4 + 0), totalizando quatro créditos e com a seguinte ementa: "O sistema contábil como auxílio ao processo decisório. Estruturação e interpretação das demonstrações contábeis. Análise das demonstrações contábeis. Análise por meio de indicadores econômico-financeiro. Método de avaliação de empresas".

i) Criar a disciplina eletiva, para a área de Planejamento Energético, "Fonte de Energia" (PRO 334), com carga horária de sessenta horas (4 + 0), totalizando quatro créditos e com a seguinte ementa: "Fontes de energia renovável e não renovável: petróleo, carvão mineral, gás natural, da biomassa, hidráulica, solar, eólica, geotérmica, nuclear, materiais secundários. Cenário mundial de energia: reservas, produção e consumo; matriz energética mundial. Panorama energético no Brasil: recursos energéticos, produção e consumo; matriz energética; balanço energético. Tecnologias de exploração, beneficiamento e utilização. Impactos ambientais e sociais da produção e utilização de energia".

j) Criar a disciplina eletiva, para a área de Planejamento Energético, "Política Energética Brasileira" (PRO 335), com carga horária de sessenta horas (4 + 0), totalizando quatro créditos e com a seguinte ementa: "Construção do sistema energético brasileiro. Políticas energéticas dos Governos Vargas. Do governo JK ao milagre econômico. Crise energética da década de 70. O II PND. Consolidação da solução estatal Eletrobrás-Petrobrás. O Pró-álcool. Privatização do Setor Elétrico. Revisão do monopólio estatal no Setor Petróleo. Gás Natural. Desafio da reestruturação econômica e energética. Análise dos cenários atual e futuro. Planejamento energético e economia nacional: sustentabilidade econômica, tecnológica e ambiental. Demanda de energia e desenvolvimento sócio-econômico".

l) Criar a disciplina eletiva, para a área de Planejamento Energético, "Economia da Energia" (PRO 336), com carga horária de sessenta horas (4 + 0), totalizando quatro créditos e com a seguinte ementa: "Energia e sociedade. Demanda de energia e desenvolvimento sócio-econômico. História da economia mundial de energia. Disponibilidade de energia. Geopolítica da energia. Recursos e reservas mundiais de energéticos. Balanço energético mundial. Tecnologias, mercados e fluxos internacionais de energia. Políticas



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.675

energéticas dos estados nacionais. Energia e economia. Elementos da teoria macroeconômica e da teoria microeconômica aplicados aos sistemas energéticos. Análise de custos e preços de energéticos. Estrutura de mercado do setor energético. Regulação dos mercados de energia. Empresas de energia: o caso brasileiro. Energia e crescimento econômico no Brasil. Economia Ecológica e Ecodesenvolvimento”.

m) Criar a disciplina eletiva, para a área de Planejamento Energético, "Planejamento Energético" (PRO 337), com carga horária de sessenta horas (4 + 0), totalizando quatro créditos e com a seguinte ementa: "Conceituação, histórico, aspectos políticos e institucionais do planejamento energético. Variáveis endógenas e exógenas. Planejamento energético nacional e regional. Planejamento energético micro e macro. Balanços energéticos, diagnósticos energéticos e análises prospectivas da demanda de energia. Cenários de demanda energética. Setores de consumo. Usos finais da energia. Contabilidade energética. Desenvolvimento de modelos para o planejamento energético”.

n) Criar a disciplina eletiva, para a área de Planejamento Energético, "Gestão Ambiental de Sistemas Energéticos" (PRO 338), com carga horária de sessenta horas (4 + 0), totalizando quatro créditos, que terá a seguinte ementa: "Sistemas energéticos, energia, meio ambiente, risco tecnológico. Conservação de energia, energias alternativas, co-geração. Conservação de recursos naturais. Impactos ambientais e sociais da cadeia de produção e uso da energia. Poluição atmosférica urbana. Mudanças climáticas. Opções energéticas mundiais diante dos riscos ambientais globais. Energia e Desenvolvimento Sustentável. Agenda 21. Tendências energéticas no cenário mundial: descarbonização da economia global. Energia e estilo de vida. O caso do Brasil: prioridades da política ambiental para o sistema energético brasileiro. Regulação e legislação ambiental. Gestão ambiental no setor transporte”.

o) Criar a disciplina eletiva, para a área de Planejamento Energético, "Avaliação Econômica de Projetos" (PRO 339), com carga horária de sessenta horas (4 + 0), totalizando quatro créditos e com a seguinte ementa: "Teoria do bem-estar. Preços econômicos e sociais. Economia do meio ambiente. Metodologias de avaliação de custos ambientais. Valor econômico do meio ambiente. Políticas de controle ambiental. Conservação, sustentabilidade, disponibilidade e determinação do nível ótimo de utilização de recursos naturais. Planejamento e seleção de investimentos. Avaliação econômica, social e ambiental de projetos. Desenvolvimento sócio-econômico, recursos naturais e meio ambiente”.

p) Diminuir a exigência de disciplinas eletivas cursadas para integralização de 6 para 5.

q) Alterar o período de oferecimento das disciplinas:

I - "Princípios da Economia" (PRO 229) do 5º para o 4º período.

II - "Engenharia do Trabalho" (PRO 231) do 4º para o 5º período.

III - "Microeconomia" (PRO 227) do 6º para o 5º período.

IV - "Organização e Avaliação do Trabalho" (PRO 234) do 5º para o 6º período.



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.675

para o 6º período.

V - "Custos Industriais e Contabilidade Gerencial" (PRO 222) do 8º

VI - "Sistemas Mecânicos" (CAT 126) do 6º para o 8º período.

VII - "Pesquisa Operacional I" (CIC 270) do 7º para o 6º período.

VIII - "Projeto do Produto" (PRO 219) do 7º para o 8º período.

IX - "Instalações Industriais" (CAT 107) do 7º para o 9º período.

X - "Pesquisa Operacional II" (CIC 271) do 8º para o 7º período.

XI - "Planejamento das Instalações" (PRO 217) do 8º para o 10º período.

XII - "Psicologia Social da Organizações" (PRO 233) do 8º para o 9º período.

XIII - "Planejamento e Controle de Produção I" (PRO 215) do 9º para o 7º período.

XIV - "Planejamento e Controle da Produção II" (PRO 216) do 10º para o 8º período.

XV - "Controle e Gerência de Qualidade" (PRO 210) do 6º para o 9º período.

r) Alterar o caráter da disciplina "Metodologia de Projetos de Software" (CIC 240) de obrigatória para eletiva das áreas de Gerência de Produção e Pesquisa Operacional.

s) Alterar o nome da disciplina "Engenharia Ambiental" (PRO 100) para "Gestão Ambiental", passando o código para PRO 200.

t) Alterar o nome da disciplina "Controle e Gerência da Qualidade" (PRO 210) para "Gestão da Qualidade", passando o código para PRO 201.

u) Alterar o nome da disciplina "Projeto em Engenharia de Produção I" (PRO 103) para "Projeto em Engenharia de Produção II", passando o código para PRO 130.

v) Alterar o nome da disciplina "Projeto em Engenharia de Produção II" (PRO 104) para "Projeto em Engenharia de Produção III", passando o código para PRO 131.

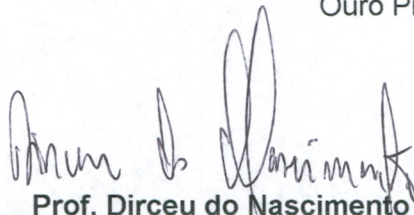


Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.675

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo do ano 2005.

Ouro Preto, em 08 de dezembro de 2004.



Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente